



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria a Servidora **LIDUÍNA FERREIRA DOS SANTOS**, agente administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88 Art.40, § 3º, (EC 103/19), e §17, (EC 41/03), art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000 (Regime Jurídico Único), Art. 6º e art. 7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05. Art. 40, § 1º e § 2º e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora a Sra. **LIDUÍNA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, com CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 71557, com admissão em 01/07/1994, no cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos Integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 1.100,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (25%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 275,00
TOTAL	R\$ 1.375,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 03 de janeiro de 2022.

Von Brawn Cérés e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal